



EDITAL DE LEILÃO
DATA: 30/09/2022
09º LEILÃO/2022



VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo **Nº0182699/2022**, contrato de concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), na Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 (CTB), em especial seu artº. 328, alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021/SPRF-MA e demais normas e regulações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS**, apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e órgão conveniados, e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **30/09/2022**, apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº260/2021, do dia 04 de março de 2021. O pregão on line será acessado e transmitido via login e senha no site www.vipleiloes.com.br O edital de leilão encontra-se disponível no site do **DETRAN-MA** (www.detrان.ma.gov.br) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês e São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES LEILÃO, 02º/2022, 05º/2022 e 07º/2022**, conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que apresente obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.1.2 - Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência

2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2 - Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site (www.vipleiloes.com.br) devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

3. DA ARREMAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.1.2- Os bens arrematados presencialmente serão vendidos à vista e, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de **cartão de débito**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.1.3- Para a arrematação realizadas on line, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão no site da VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site www.vipleiloes.com.br através do seu login e senha utilizados para arrematação. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.2- Não serão aceitos cheques, para pagamento dos lotes.

3.3- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.4- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.



EDITAL DE LEILÃO
DATA: 30/09/2022
09º LEILÃO/2022



4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1- Os veículos (motos, carros) serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8 e seus sub- itens deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o seu recebimento.

5.1.1 O DETRAN/MA por intermédio da comissão de leilão de veículos conservados, fará a comunicação de venda de cada veículo leiloado como conservados nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da apresentação da Prestação de Contas) pela VIP LEILÕES (item 4.2) , e com data retroativa à realização da alienação.

5.1.2. No caso de veículo com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS não cobertas pelos valores arrecadados na alienação**, estes deverão proceder a respectiva desvinculação, ficando o DETRAN/MA exclusivamente obrigado a realizar a solicitação. Portanto, os veículos com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** vendidos como **conservados, com direito à documentos**, só serão regularizados após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. Sendo assim, o DETRAN/MA não fica obrigado a regularizar esses veículos sem que a desvinculação ou o pagamento tenha sido realizado.

5.1.3 Os Lotes que contiverem **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. O ARREMATANTE fica ciente de que, caso o órgão responsável não desvincule essas multas, ELE terá que pagá-las. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão atuador da infração ou ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6 desde o envio da solicitação de desvinculação acima referida.

5.1.4. No caso de débitos de IPVA não cobertos pelos valores arrecadados na alienação, caberá ao DETRAN-MA, exclusivamente, solicitar a desvinculação dos respectivos IPVAs à SEFAZ, órgão competente para a realização do referido ato. Até que a SEFAZ-MA realize a desvinculação ficará suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6, desde o envio pelo DETRAN da solicitação de desvinculação, voltando a contar com a efetivação da desvinculação ou pagamento dos débitos pelo arrematante.

5.2- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir

5.3- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse

5.4- O início do processo de transferência dos veículos que forem arrematados e qualificados como CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO, deverá ser efetuado, pelo arrematante, somente a partir do prazo de 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo total de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da realização do leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

5.5- Ficar sob a responsabilidade da Comissão de Leilão do DETRAN/MA a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias previsto no item anterior (item 5.5); e desde que atendido o disposto nos itens 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.8 e 5.9.

5.5.1 Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº14/98 do CONTRAN, assim, condicionando a entrega do documento de transferência ao arrematante.

5.6- Para fins de transferência de veículos CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO, o Arrematante deverá comparecer, no prazo fixado no **item 5.5** ou seja, a partir de 30 (trinta) dias contados da realização do leilão, ao setor de protocolo do DETRAN-MA (sede), posto de atendimento ou CIRETRANS, nos dias úteis, mediante agendamento, munido de :

a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;



EDITAL DE LEILÃO
DATA: 30/09/2022
09º LEILÃO/2022



d) comprovante de residência.

e) cópia do edital de leilão

5.7- As despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.8 - Ficará ainda por conta do arrematante o pagamento dos tributos necessários à regularização da documentação do(s) bem(ns) arrematado(s), conforme manual de veículos do DETRAN-MA e legislações pertinentes, tais como taxa IPVA e licenciamento 2022.

5.8.1 Os veículos arrematados neste leilão deverão estar em conformidade com a legislação de trânsito vigente no ato da realização da vistoria junto ao DETRAN/MA. Sendo assim, o arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

5.8.1. Os veículos de primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAM em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à VIP LEILÕES no ato de participação do Leilão, servindo, assim, o endereço constante na Nota de Venda para fins de registro pelo DETRAN-MA.

5.8.1.1 Caso o arrematante de veículo de primeiro emplacamento queira alterar o endereço supracitado, deverá requerer a mudança por intermédio de processo administrativo junto ao DETRAN/MA no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão

5.9.3 O Cadastro dos veículos sem o primeiro emplacamento no DETRAN-MA fica condicionado ao lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA em seu sistema, cabendo ao DETRAN-MA somente repassar os dados necessários à realização do ato, ficando o arrematante destes já ciente de que os procedimentos necessários à emissão da documentação destes veículos dependem das providências adotadas pela SEFAZ-MA.

5.9.4 Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.9.5 A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao DETRAN- MA ou, no caso de veículos localizados em outro Estado, ao recebimento de vistoria lacrada devidamente aprovada pelo setor competente desta Autarquia, nos termos do manual de procedimentos vigente.

5.9 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

5.10.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

5.10.2. Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará à B3 - Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames - SNG, a respectiva baixa. Ficam os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de CONSERVADO está condicionada às providências adotadas pela B3.

6.SANÇÕES

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

8.1.1 - Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação, junto ao Detran - MA, para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificada



EDITAL DE LEILÃO
DATA: 30/09/2022
09º LEILÃO/2022



8.4- O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA reserve o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8, 5.9 e 5.9.4.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

8.8 – A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN - MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (VIP LEILÕES), ou nos seguintes endereços eletrônicos (www.vipleiloes.com.br e www.deTRAN.ma.gov.br) onde poderão ser obtidos.

8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) através do telefone (11) 3777-8088.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

8.12- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

8.13- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloadado como sucata.

8.14- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

8.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos e carros).

São Luís (MA), 15 de Setembro de 2022

Hewerton Carlos Rodrigues Pereira

Diretor Geral

DETRAN-MA

Pablo Henrique Amorim Teixeira

Presidente da Comissão de Leilão de Veículos

Conservados-DETRAN-MA

VICENTE DE PAULO
ALBUQUERQUE COSTA
FILHO:42779103353

Assinado de forma digital por
VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE
COSTA FILHO:42779103353
Dados: 2022.09.15 08:23:24 -03'00'

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho
Leiloeiro Público Oficial do Maranhão
Vip Leilões



EDITAL DE LEILÃO
DATA: 30/09/2022
09º LEILÃO/2022



LOTE	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MOD	CHASSI	MOTOR	REMANESCENTES	REGRAVAÇÕES	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	GRAVAME	VALOR
1	PYJ5C77	RN	PRATA	2016/2017	RENAULT/SANDERO STEP 16	93Y5SRD6GHJ553081	K7MM764Q259534			R\$ 1.766,93	BRASESCO ADM DE CONSORCIOS LTDA	R\$ 25.000,00
2	NWB7344	GO	VERMELHA	2010/2011	CHEVROLET/CELTA 4P LIFE	9BGRZ48F0BG135627	NAB087874			R\$ 2.000,00		R\$ 7.000,00
3	HDJ6677	PA	PRETA	2005/2006	VOLKSWAGEN/FOX 1.6 PLUS	9BWKB05Z664089929	BPA056728			R\$ 3.256,23		R\$ 8.000,00
4	PIY2880	PI	AZUL	2017/2018	HONDA/CB 250F TWISTER	9C2MC4400JR001961	MC44E0J001965			R\$ 889,21	ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 5.000,00
5	PIW7993	PI	VERMELHA	2016/2017	HONDA/CG 160 TITAN EX	9C2KC2210HR504999	KC22E1H504984			R\$ 1.592,04	ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 3.000,00
6	SUSPENSO											
7	NHL6397	MA	BEGE	2008/2008	FIAT/SIENA ELX FLEX	9BD17201M83427896	310A2011*8159544*			R\$ 472,77	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 6.000,00
8	NHG7148	MA	VERMELHA	2007/2008	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	9BFZF20A588158234	SMJA88158234	07º/2022				R\$ 3.000,00
9	GUN6E13	MA	CINZA	1997/1998	FIAT/PALIO ED	9BD178216V0529429	5357991	07º/2022				R\$ 1.000,00
10	SUSPENSO											
11	PSN4138	MA	PRETA	2016/2016	YAMAHA/YS150 FAZER SED	9C6KG0650G0043627	G3F7E-007826	05º/2022			YAMAHA ADM DE CONS LTDA	R\$ 1.500,00
12	PST6267	MA	PRETA	2016/2016	HONDA/CG 160 FAN ESDI	9C2KC2200GR062465	KC22E0G062463	02º/2022		R\$ 2.912,98		R\$ 1.600,00
13	PSM0810	MA	VERMELHA	2015/2016	HONDA/CB 250F TWISTER	9C2MC4410GR000672	MC44E1G000672			R\$ 991,16		R\$ 1.700,00
14	PSO4394	MA	VERMELHA	2015/2016	SHINERAY/XY 150 GY	LXYJCKL07G0A99107	162FMJ3FA161319					R\$ 500,00
15	OXW0834	MA	PRETA	2014/2014	DAFRA/ZIG PLUS	95VUFU8B8EEM000059	F2BE000081					R\$ 400,00
16	OJK1641	MA	AZUL	2013/2014	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	9C6KE1930E0004872	E3L3E-005064			R\$ 299,49		R\$ 1.200,00
17	OJN3056	MA	VERMELHA	2013/2014	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD0540ER017435	KD05E4E017435			R\$ 4.937,91		R\$ 1.700,00
18	SUSPENSO											
19	PSA1389	MA	VERMELHA	2013/2014	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	9C6KE1950E0007666	E3L2E-011673			R\$ 319,89	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	R\$ 600,00
20	OJC9722	MA	VERMELHA	2013/2013	HONDA/POP100	9C2HB0210DR010264	HB02E1D010264			R\$ 839,16		R\$ 1.000,00
21	NXN3765	MA	ROXA	2012/2012	YAMAHA/FAZER YS250	9C6KG0460C0064015	G390E-064034	07º/2022		R\$ 1.655,83		R\$ 1.600,00
22	SUSPENSO											
23	NXQ1801	MA	VERMELHA	2012/2012	HONDA/BIZ 125 EX	9C2JC4830CR025419	JC48E3C025419	07º/2022				R\$ 1.000,00
24	NXQ9588	MA	PRETA	2012/2012	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC1650CR533251	KC16E5C533251	07º/2022				R\$ 1.200,00
25	OIV8663	MA	ROXA	2012/2012	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120CR583609	JC41E2C583609	07º/2022			JAPAN MOTOS LTDA	R\$ 800,00
26	OIW8395	MA	ROXA	2012/2012	HONDA/POP100	9C2HB0210CR500509	HB02E1C500509	07º/2022				R\$ 700,00
27	OJ6768	MA	PRETA	2012/2012	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500C0056985	E3G7E-056985	07º/2022		R\$ 378,95	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	R\$ 900,00
28	NXE6801	MA	PRETA	2011/2012	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1560C0000335	E3F9E-020511	07º/2022		R\$ 1.270,73	BANCO PANAMERICANO S/A	R\$ 600,00
29	NXH1822	MA	BRANCA	2011/2012	HONDA/CG 125 CARGO ES	9C2JC4140CR500564	JC41E4C500564	07º/2022				R\$ 600,00
30	NXI3808	MA	PRETA	2011/2012	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR311928	JC41E1C311928	07º/2022		R\$ 85,13		R\$ 600,00
31	NXI4490	MA	ROXA	2011/2012	HONDA/POP100	9C2HB0210CR421349	HB02E1C421349	07º/2022				R\$ 800,00
32	NXK1704	MA	ROXA	2011/2012	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120CR531110	JC41E2C531110	07º/2022				R\$ 600,00
33	NXL2680	MA	VERMELHA	2011/2012	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR446184	JC41E1C446184	07º/2022				R\$ 600,00
34	SUSPENSO											
35	SUSPENSO											
36	OIS3090	MA	VERMELHA	2011/2012	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120CR525612	JC41E2C525612					R\$ 800,00
37	NWX4568	MA	VERMELHA	2011/2011	HONDA/POP100	9C2HB0210BR423265	HB02E1B423265	07º/2022				R\$ 600,00
38	SUSPENSO											
39	NWY2141	MA	PRETA	2011/2011	KASINSKI/SOFT	93FSTJXBMM001937	9XABB001949					R\$ 300,00
40	NWY6948	MA	PRETA	2011/2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0036417	E3G9E-036418	07º/2022		R\$ 199,97		R\$ 800,00
41	NXA3465	MA	PRETA	2011/2011	SUZUKI/EN125 YES SE	9CDNF41ZJBM340806	F4D5-BR398084	07º/2022			BV FINANCEIRA S/A CFI	R\$ 600,00
42	NXD2921	MA	PRETA	2011/2011	HONDA/POP100	9C2HB0210BR516800	HB02E1B516800	07º/2022				R\$ 500,00
43	NXD7358	MA	PRETA	2011/2011	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120BR740282	JC41E2B740282				BANCO PANAMERICANO S/A	R\$ 800,00
44	NXE7819	MA	PRETA	2011/2011	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR620005	KC16E7B620005	07º/2022			BCO BRADESCO FINAC SA	R\$ 900,00
45	NNH5876	MA	PRETA	2010/2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0001197	E3G9E-001228			R\$ 330,38		R\$ 700,00
46	NWS0790	MA	VERMELHA	2010/2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0008172	E3G9E-008159	07º/2022	REGRAVAÇÃO CHASSI	R\$ 523,87		R\$ 700,00
47	NWV0465	MA	VERMELHA	2010/2011	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41ZJBM325450	F4D5-BR382701	07º/2022			BV FINANCEIRA S/A CFI	R\$ 700,00
48	NNE6476	MA	PRETA	2010/2010	HONDA/POP100	9C2HB0210AR534549	HB02E1A534549	07º/2022		R\$ 3.012,70		R\$ 600,00
49	NNE8390	MA	ROXA	2010/2010	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0133767	E3D1E-133780					R\$ 700,00



EDITAL DE LEILÃO
DATA: 30/09/2022
09º LEILÃO/2022



LOTE	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MOD	CHASSI	MOTOR	REMANESCENTES	REGRAVAÇÕES	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	GRAVAME	VALOR
50	NNF1650	MA	ROXA	2010/2010	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1200A0067460	E3C8E-067465		REGRAVAÇÃO CHASSI		BANCO PANAMERICANO S/A	R\$ 700,00
51	NNF6780	MA	PRETA	2010/2010	HONDA/CB 300R	9C2NC4310AR077572	NC43E1A077572	07º/2022				R\$ 1.200,00
52	NWS2B51	MA	PRETA	2010/2010	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR145532	JC41E2A145532					R\$ 700,00
53	OIR0474	MA	PRETA	2010/2010	HONDA/POP100	9C2HB0210AR113683	HB02E1A113683	07º/2022				R\$ 600,00
54	NMV6475	MA	PRETA	2009/2010	HONDA/POP100	9C2HB0210AR501566	HB02E1A501566					R\$ 600,00
55	SUSPENSO											
56	NMX3537	MA	ROXA	2009/2010	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0099058	E3D1E-098798	07º/2022				R\$ 1.000,00
57	SUSPENSO											
58	OJE5650	MA	VERMELHA	2009/2010	DAFRA/SUPER 100	95VAC2G89AM002301	A2G9002360	07º/2022		R\$ 1.472,73		R\$ 300,00
59	NMT1556	MA	VERMELHA	2009/2009	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ9M295081	F466BR352329					R\$ 500,00
60	NMZ1817	MA	VERMELHA	2009/2009	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ9M312301	F466BR369569		REGRAVAÇÃO CHASSI			R\$ 500,00
61	NMZ4024	MA	PRETA	2009/2009	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ9M300164	F466BR357412					R\$ 500,00
62	NHT9632	MA	AZUL	2008/2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE122090044882	E3D1E-046881			R\$ 1.103,57		R\$ 600,00
63	SUSPENSO											
64	NHP1042	MA	VERMELHA	2008/2008	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04208R135888	JA04E28135888			R\$ 5.975,69		R\$ 700,00
65	SUSPENSO											
66	NHT0630	MA	PRETA	2008/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R786201	JC30E78786201	07º/2022				R\$ 700,00
67	SUSPENSO											
68	NHK5950	MA	PRETA	2007/2008	SUZUKI/AN125	9CDCF47AJ8M034883	F472BR134883					R\$ 600,00
69	JVO5992	MA	PRETA	2007/2007	YAMAHA/XTZ 125E	9C6KE093070014769	E385E-014932					R\$ 600,00
70	NHC8133	MA	PRETA	2007/2007	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R109732	JC30E77109732					R\$ 900,00
71	NHE4766	MA	PRATA	2007/2007	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ7M082416	F466BR183513		REGRAVAÇÃO CHASSI	R\$ 423,95		R\$ 500,00
72	SUSPENSO											
73	NHB5425	MA	VERDE	2006/2007	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE091070027139	E381E-041566	07º/2022		R\$ 1.369,11		R\$ 400,00
74	NNF2638	MA	VERMELHA	2006/2007	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R067778	JC30E77067778			R\$ 2.836,46	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	R\$ 500,00
75	HQC9035	MA	PRETA	2006/2006	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08506R848114	KC08E56848114					R\$ 600,00
76	HQE4746	MA	PRETA	2006/2006	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R925672	JC30E76925672	07º/2022				R\$ 500,00
77	SUSPENSO											
78	HPZ5802	MA	PRETA	2005/2006	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R816045	KC08E16816045	07º/2022			BANCO HONDA SA	R\$ 700,00
79	HQB1971	MA	PRETA	2005/2006	YAMAHA/XTZ 125K	9C6KE094060001605	E386E-001353	07º/2022	REGRAVAÇÃO CHASSI	R\$ 2.574,91		R\$ 500,00
80	HPW9848	MA	PRETA	2005/2005	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08505R816155	KC08E55816155				CIFRA SA CRED FINAC E INVEST	R\$ 600,00
81	HQA4108	MA	AZUL	2005/2005	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30705R058204	JC30E75058204					R\$ 500,00
82	NHO8281	MA	VERMELHA	2005/2005	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30705R102591	JC30E75102591	07º/2022				R\$ 500,00
83	HPQ8859	MA	VERMELHA	2003/2004	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20204R007693	JC30E94007693					R\$ 500,00
84	SUSPENSO											
85	HPN6051	MA	VERMELHA	2002/2003	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07103R002845	HA07E13002845					R\$ 500,00
86	SUSPENSO											
87	HPG5854	MA	VERMELHA	2000/2000	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC3010YR060267	JC30E1Y060267	07º/2022			IMPERIAL MOTOS LTDA	R\$ 400,00
88	HPJ0350	MA	PRETA	2000/2000	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA0710YR228576	HA07E-V228576			R\$ 191,54	IMPERIAL MOTOS LTDA	R\$ 400,00
89	S/1 EMLAC		DOURADA	2009/2009	HONDA/CIVIC LXS FLEX	93HFA65309Z109680	R18A6-9109673					R\$ 7.000,00
90	S/1 EMLAC		VERMELHA	2021/2021	HONDA/POP 110I	9C2JB0100MR060131	JB01E0M060187	07º/2022			ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 1.500,00
91	S/1 EMLAC		BRANCA	2020/2020	HONDA/BIZ 110I	9C2JC7000LR013601	JC70E0L013616				BCO BRADESCO FINAC SA	R\$ 3.000,00
92	S/1 EMLAC		BRANCA	2016/2017	JTA-SUZUKI/GS120	9CDNE43DJHM104134	E468-BR104134				SUZUKI MOT ADM DE CON	R\$ 900,00
93	S/1 EMLAC		BRANCA	2016/2016	HONDA/POP 110I	9C2JB0100GR211250	JB01E0G211276					R\$ 2.500,00
94	S/1 EMLAC		VERMELHA	2016/2016	HONDA/NXR160 BROS ESDD	9C2KD0810GR458522	KD08E1G458525	07º/2022			ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 1.500,00
95	S/1 EMLAC		VERMELHA	2015/2015	HONDA/CG150 START	9C2KC1670FR221795	KC16E7F221795				BANCO HONDA S/A	R\$ 900,00
96	S/1 EMLAC		PRETA	2014/2015	WUYANG/WY48Q-2	LWYMCA200F6A04548	WY139FMA15257358	07º/2022				R\$ 800,00
97	S/1 EMLAC		PRETA	2014/2014	HONDA/POP100	9C2HB0210ER463542	HB02E1E463542					R\$ 700,00
98	S/1 EMLAC		PRETA	2013/2013	HONDA/POP100	9C2HB0210DR007444	HB02E1D007444				ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 900,00
99	S/1 EMLAC		ROXA	2012/2012	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR560645	JC41E1C560645					R\$ 700,00
100	S/1 EMLAC		ROXA	2011/2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0033643	E3G9E-033646	07º/2022				R\$ 600,00
101	S/1 EMLAC		PRETA	2010/2011	HONDA/POP100	9C2HB0210BR412102	HB02E1B412102	07º/2022				R\$ 600,00
102	S/1 EMLAC		LARANJA	2010/2010	HONDA/POP100	9C2HB0210AR518285	HB02E1A518285				CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	R\$ 600,00



EDITAL DE LEILÃO
DATA: 30/09/2022
09º LEILÃO/2022



LOTE	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MOD	CHASSI	MOTOR	REMANESCENTES	REGRAVAÇÕES	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	GRAVAME	VALOR
103	S/ 1 EMPLAC		PRETA	2008/2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE121090008709	E3C9E-008735				BANCO FINASA BMC S A	R\$ 600,00
104	S/ 1 EMPLAC		PRETA	2008/2008	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ8M258081	F466BR315327					R\$ 1.200,00
105	S/ 1 EMPLAC		VERMELHA	2003/2004	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20204R007731	JC30E94007731				CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	R\$ 500,00

